



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 09/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

### MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PROPECAUT IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (**ANEXO I**) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes - Campus Serra), em nível de Mestrado, com ingresso no período letivo 2024/02.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.
- 1.2. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <[propecaut.selecao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br)>.
- 1.3. O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos no item 5 deste edital.
- 1.4. **As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial**, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo Campus Serra do Ifes.
- 1.5. O Curso de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Ifes é oferecido no âmbito do campus Serra e foi criado pela resolução do Conselho Superior N° 64/2016, possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato obrigatoriamente deve se inscrever em uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:
  - **Sistemas de Controle e Automação (SCA):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de novas arquiteturas de sistemas analógicos e digitais para controle de processos e a análise e síntese de novos controladores ou novas abordagens de sistemas de controle em geral, além de tratar de temas como não linearidades e falhas na malha de controle, assim como aspectos de controle inteligente. Com isso, consegue-se: aumentar a

precisão e exatidão do sistema; rejeitar o efeito de perturbações externas; melhorar a dinâmica do sistema e, eventualmente, estabilizar um sistema naturalmente instável; e diminuir a sensibilidade do sistema a variações dos parâmetros do processo, ou seja, tornar o sistema robusto. Também podem ser desenvolvidas nessa linha, técnicas e algoritmos para análise e modelagem de robôs móveis (terrestres, aéreos ou aquáticos) ou manipuladores, atuando tanto isoladamente quanto em cooperação utilizando, para isso, técnicas de controle, reconhecimento de padrões e visão computacional.

- **Sistemas Inteligentes (SIInt):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de sistemas computacionais que envolvem as temáticas relacionadas aos sistemas de tempo real, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, mineração de dados, redes, processamento de linguagens naturais, inteligência artificial, algoritmos de otimização e processamento de sinais e imagens. Esta linha de pesquisa se propõe a fazer um trabalho multidisciplinar de pesquisa no desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em inteligência artificial para aplicações de engenharia de controle e automação. Ela usa técnicas inteligentes para determinar a alternativa, dentre todas as alternativas viáveis do problema, que leva a minimização ou maximização de um ou mais critérios de desempenho.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos com formação superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever e a comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento da matrícula.
- 2.3. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.4. A comprovação do pré-requisito pelo candidato estrangeiro dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vinte e seis (26) vagas para o curso.
- 3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, sete (07) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e duas (02) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.
- 3.3. Para incentivar a capacitação dos servidores do Ifes, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, três (03) vagas serão reservadas para servidores do Ifes (SIfes).
- 3.4. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Servidores do Ifes (Sifes)	Total
14	07	02	03	26

- 3.5.** Os candidatos PPI, PcD e Sifes classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) e dos servidores do Ifes (10% das vagas).
- 3.6.** Não havendo candidatos PPI ou PcD ou Sifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.7.** O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.
- 3.8.** Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O período para a realização das inscrições no processo seletivo do ProPECAut/Ifes está especificado no Cronograma do **ANEXO I** deste edital.

Nota: Por motivos de força maior o Cronograma poderá mudar a critério da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

- 4.2.** As solicitações das inscrições no Processo Seletivo do ProPECAut/Ifes serão feitas, exclusivamente, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico [propecaut.inscricao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br), de utilização exclusiva para essa finalidade.
- Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 10 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados, conforme o Item 4.3, sem rasuras ou adulterações, com imagens nítidas e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.
  - Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail [propecaut.inscricao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br) até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da inscrição**, previsto no Cronograma deste Edital.
  - Devido a uma incompatibilidade entre os servidores de e-mails do Ifes e do Hotmail, recomenda-se que este último não seja utilizado em nenhuma etapa do processo seletivo.**
- 4.3.** Documentação digitalizada exigida:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada de acordo com o **ANEXO II** deste Edital.

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. **Apresentar apenas uma dentre as opções de documentos de identificação civil relacionadas a seguir:**

- Carteira de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) Cópia do comprovante de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Tesouro Nacional. As orientações para pagamento da GRU poderão ser obtidas no endereço <https://serra.ifes.edu.br/noticias/novos-procedimentos-para-emissao-e-pagamento-de-gru>. O pagamento da GRU poderá ser efetuado no Portal PagTesouro – Guia de Recolhimento da União (GRU), no portal **gov.br**.

- Para efetuar o pagamento, acessar a página **Pagamento de GRU** em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, e preencher os campos conforme especificado a seguir. Em seguida clique em **Avançar**:
  - **ORGÃO ARRECADADOR: 26406**
  - **UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 158417**
  - **SERVIÇO: 011322**
- Preencha o formulário com as informações do contribuinte e do pagamento, em seguida clique **Iniciar Pagamento**:
  - **CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE: xxx.xxx.xxx-xxx**
  - **NOME DO CONTRIBUINTE: FULANO DE TAL**
  - **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0**
  - **COMPETÊNCIA: DIGITE O MÊS E ANO DA COMPETÊNCIA: xx/xxxx**
  - **VENCIMENTO: DIGITE A DATA DO PAGAMENTO**
  - **VALOR PRINCIPAL: 100,00**
- Na tela a seguir, após a verificação dos Dados da Solicitação do Pagamento selecione a forma com que deseja pagar, e efetue o pagamento.
- Faça a impressão do comprovante do pagamento da GRU.
- O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. **O**

**preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.**

- Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.
  - Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.
- d) Documentos para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição conforme descrito no Item 5 deste Edital, quando for o caso.
- e) Tabela de Solicitação de Pontuação para a análise curricular do candidato (**ANEXO III**), com a pontuação desejada preenchida e com as cópias das comprovações das produções, acadêmica e profissional, cujas pontuações forem solicitadas. Caso a tabela de solicitação não seja preenchida, o candidato não pontuará nesse critério.
- f) Os candidatos PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG N 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria, que estão nos anexos (**ANEXO IV.1, ANEXO IV.2, ANEXO IV.3 e ANEXO IV.4**).
- g) Candidatos que forem servidores do Ifes deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no Ifes.
- h) Proposta de pesquisa de mestrado (Pré-Projeto), de acordo com o item 6.2 e o **ANEXO V**, deste Edital.

**4.4.** A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

**4.5.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**4.6.** Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original com foto.

4.6.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.6.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (**ANEXO IV.2** desse Edital); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.6.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da

autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.5.

- 4.6.5. Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.
- 4.6.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (**ANEXO VI**), conforme cronograma deste edital.
- 4.6.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

**4.7.** A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

- 4.7.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.
- 4.7.2. Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.
- 4.7.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (**ANEXO VI**), conforme cronograma deste edital.
- 4.7.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

**4.8.** O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.9.** É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.10.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**4.11.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.12.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

([https://propecaut.serra.ifes.edu.br/images/stories/arquivos\\_propecaut/REGULAMENTO\\_PROPECAUT\\_2021.pdf](https://propecaut.serra.ifes.edu.br/images/stories/arquivos_propecaut/REGULAMENTO_PROPECAUT_2021.pdf)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

5.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 01 de abril de 2024.

5.4. O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

5.5. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.6. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do processo seletivo, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento junto com os outros documentos exclusivamente através do e-mail [propecaut.inscricao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2023, de que trata este Edital será realizada em duas (2) etapas, a saber: Proposta de Pesquisa de Mestrado e Análise Curricular.

**6.2. Etapa 1 – Proposta de Pesquisa de Mestrado (Nota N1):** Nessa etapa o candidato deverá apresentar um Pré-Projeto, cuja escrita deverá estar de acordo com a estrutura mostrada no **ANEXO V**. A nota atribuída ao Pré-Projeto variará entre 0 (zero) e 100 (cem).

6.2.1. A não entrega do Pré-Projeto implicará na eliminação sumária do candidato(a).

**6.3. Etapa 2 – Análise Curricular (Nota N2):** A nota da análise curricular será baseada nas produções, acadêmica e profissional, do candidato conforme documentação comprobatória.

6.3.1. A análise curricular será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação (**ANEXO III**) e na documentação comprobatória entregues na inscrição.

6.3.2. O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

6.3.3. A não entrega dos documentos implicará em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

6.3.4. Para efeito de pontuação, serão consideradas apenas as solicitações lançadas na Tabela do **ANEXO III** para as quais tenha sido anexado o correspondente documento comprobatório.

6.4.A Nota Final ( $N_F$ ) será calculada pela média das notas obtidas pelo(a) candidato(a).

$$N_F = (N_1 + 2*N_2)/3$$

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

7.1.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF) separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.

7.2.A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.

7.3.Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1. Tiver maior pontuação  $N_1$ ;

7.3.2. Tiver maior idade;

7.3.3. Primeiro tenham efetuado o pagamento da GRU, considerando a data e a hora do pagamento registradas no documento.

7.4.Pontuação ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme informado no **ANEXO VII**, seguindo o cronograma deste edital.

8.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETTRÔNICA pelo e-mail informado no **ANEXO VII**, observando as seguintes regras:

8.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local, constante no **ANEXO VII**, até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto no Cronograma deste Edital.

8.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a ser entregue por e-mail, conforme exigências deste edital:



- a) Requerimento de matrícula (**ANEXO VIII – preenchido e digitalizado**);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO IX – preenchido e digitalizado**);
- c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente. (**original digitalizado**).
  - c.1) Este requisito será reavaliado, de acordo com o Item 10.7 deste Edital, no caso de motivos de força maior, e/ou situações não previstas pela organização do processo seletivo.
- d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);
- j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);
- k) Carteira de identidade (**original digitalizado**);
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta (**original digitalizado**);
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);
- o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

**8.5** A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme **ANEXO X**, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

**8.6** Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme formulário do **ANEXO VI**, nas datas previstas no cronograma deste edital. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

**8.7** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_32\\_2015\\_Altera\\_Resolucao\\_CS\\_59\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso\\_ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 9.1. Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 9.2. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 9.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.
- 9.4. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.
- 9.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD), ou Servidores do Ifes (Sifes) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <[propecaut.selecao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br)>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no **ANEXO VI** deste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende  
Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri  
Prof. Dr. Gabriel Tozatto Zago  
Prof. Dr. Fidelis Zanetti de Castro  
Prof. Dr. Flávio Barcelos Braz da Silva  
Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira  
Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida  
Prof. Dr. Leonardo Azevedo Scardua  
Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto  
Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros  
Prof. Dr. Renner Sartório Camargo

Serra, 17 de abril de 2024

---

Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

---

Prof. Dr. Gilmar Vassoler  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	17/04/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	17/04 a 05/07/2024	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico <a href="mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br">propecaut.inscricao@ifes.edu.br</a>
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	17/04 a 31/05/2024	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico <a href="mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br">propecaut.inscricao@ifes.edu.br</a>
4	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	05/06/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
5	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição (GRU)	05/07/2024	O pagamento da inscrição deverá ser feito via GRU de acordo com as orientações do Item 4.3.d.
6	Resultado Preliminar da Inscrição	09/07/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Recursos contra o resultado preliminar da Inscrição	10/07/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO VI) para <a href="mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br">&lt;propecaut.selecao@ifes.edu.br&gt;</a>
8	Resultado homologado das inscrições dos(as) candidatos(as)	11/07/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
9	Resultado preliminar do Pré-Projeto e Análise Curricular	18/07/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
10	Recursos contra o resultado preliminar do Pré-Projeto e Análise Curricular	19/07/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO VI) para <a href="mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br">&lt;propecaut.selecao@ifes.edu.br&gt;</a>
11	Entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	15/07 a 18/07/2024	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	19/07/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
13	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	22/07/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO VI) para <a href="mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br">&lt;propecaut.selecao@ifes.edu.br&gt;</a>
14	Resultado Final	24/07/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Período de Matrícula	29/07 a 02/08/2024	Entrega da documentação via e-mail, conforme exigências do Item 8 – Da Matrícula
16	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	06/08/2024	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
17	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	07/08 a 08/08/2024	Enviar formulário de recurso (ANEXO VI) para <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">&lt;matriculapos.serra@ifes.edu.br&gt;</a>
18	Resultado final da análise da documentação de matrícula	13/08/2024	A divulgação será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA do Ifes/Campus Serra
19	Previsão de início das aulas	A DEFINIR	No campus Serra do Ifes situado na Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.

## ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

DADOS DO CANDIDATO				
Nome do Candidato*:				
Nacionalidade*:				
Data de Nascimento:		CPF*		
Email*:		Tel/Cel*:		
Endereço para Contato*:				
Cidade*:				
Estado*:		CEP*:		
Curso de Graduação*:				
Linha de Pesquisa* <sup>1</sup> :	( )	<b>Sistemas de Controle e Automação (SCA)</b>	( )	<b>Sistemas Inteligentes (SIInt)</b>
MODALIDADE DAS VAGAS* <sup>2</sup>	[ ] Ampla concorrência			
	[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas			
	[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.			
	[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para servidores do Ifes.			
Solicita Bolsa de Estudos* <sup>3</sup> :	Sim ( )	Não ( )		
Solicita Isenção da Taxa de Inscrição	Sim ( )	Não ( )		

\* Campos com preenchimento obrigatório.

1 Deverá ser indicada apenas uma linha de pesquisa.

2 Deverá ser indicada apenas uma modalidade de vaga.

3 As regras para concessão de bolsas de estudo seguem os regimentos das instituições de fomento, e editais internos do ProPECAut.

Declaro estar ciente que a documentação para efetivação da inscrição deve ser encaminhada, exclusivamente, por e-mail para o correio eletrônico [propecaut.inscricao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.inscricao@ifes.edu.br).

Declaro para todos os fins legais que todas as informações acima são verdadeiras, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III – TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2024 - IFES

1	Produções na Área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4	40			Primeira página do artigo e a comprovação do Qualis do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B1 a B4	20			Primeira página do artigo e a comprovação do Qualis do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	5			Primeira página do artigo e a comprovação do Qualis do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	20			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e do índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software
			<b>Total Parcial</b>		
2	Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.2	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			<b>Total Parcial</b>		
3	Experiência Profissional (máximo 35 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
3.1	Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades, e do período de contrato.
3.2	Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades atualmente desenvolvidas.
			<b>Total Parcial</b>		
			<b>Total Geral</b>		

## ANEXO IV.1 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto  
 Pardo  
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar Preto/Pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO IV.2 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV.3 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

**Deficiência física**

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

**Deficiência auditiva**

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

**Deficiência visual**

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

**Deficiência Intelectual**

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

**Deficiência múltipla**

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

**Transtorno do espectro autista**

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

## **ANEXO IV.4 – EXAMES E LAUDOS COMPLEMENTARES POR DEFICIÊNCIA**

### **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:**

Exame de Audiometria para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

### **Pessoas com Deficiência Visual:**

Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

### **Pessoas com Deficiência Intelectual:**

Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

### **Pessoas Surdocegos (as):**

Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

### **Pessoas com Deficiência Múltipla:**

Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

## ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA DE MESTRADO



### MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO IFES/CAMPUS SERRA

DADOS DO CANDIDATO				
Nome do Candidato:				
Linha de Pesquisa:	( )	<b>Sistemas de Controle e Automação (SCA)</b>	( )	<b>Sistemas Inteligentes (SIInt)</b>

PROJETO
<b>Título do Projeto</b>
Título do projeto: “um bom título já é um projeto” (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Resumo (até 150 palavras)</b>
Problema: contexto do problema; intenção /interesse do autor; objetivo (porque a pesquisa está sendo feita); questão da pesquisa. Metodologia: o que será feito; método/ técnica usada; material e os temas envolvidos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Palavras-chave (até 5 palavras separadas por ponto e vírgula)</b>
<b>Motivação e Justificativa (até 500 palavras)</b>
Qual a motivação da pesquisa? Por que é importante que se estude este problema? Qual o alcance do projeto dentro do problema abordado? (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Objetivo Geral (até 50 palavras)</b>
Apresentar os resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Objetivos Específicos (até 100 palavras)</b>
Apresentar o caráter mais concreto da pesquisa. Definir exatamente o que se espera atender ao final do projeto. Podem incluir também os produtos que se espera gerar. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

<b>Metodologia (até 300 palavras)</b>
Os recursos de análise e os métodos que serão empregados. Exemplos de procedimentos metodológicos distintos são resenhas, estudos de caso, experimentos, arquivos, pesquisa-ação, etc. A metodologia envolve levantamento de campo, análise de dados ou pesquisa bibliográfica. Deve-se explicitar com precisão os recursos a serem utilizados, por exemplo, a origem dos dados, processamentos dos dados via softwares/programas desenvolvidos, construção de protótipos, uso de equipamentos para análises. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Macro Atividades e Cronograma (até 300 palavras)</b>
Explicitar as macro atividades até chegar a qualificação, ou seja, o plano não precisa descrever as atividades até a defesa. Apresentar o cronograma com o tempo para execução de cada atividade proposta no plano de estudos. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Ameaças ao Projeto (até 200 palavras)</b>
Explicitar recursos necessários, dependência de outros projetos, equipamentos que possam ficar indisponíveis, indisponibilidade futura do candidato. Deixar claras estratégias para minimizar seus efeitos. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)
<b>Referências Bibliográficas</b>
Apenas as referências citadas no texto. Incluir referências até o ano atual. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)

Declaro ainda, para todos os fins legais, que as informações acima são verdadeiras, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Local                      dia                      mês

\_\_\_\_\_  
**Candidato**

# ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2024 – IFES

## À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico <propecaut.selecao@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII – DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra-ES	Registro Acadêmico – Telefone: 27 3182-9236 E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>

**Observação:** O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado a entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

## ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

A homologação da matrícula está condicionada ao deferimento da análise da documentação de matrícula, conforme exigências do Edital PS 09/2024.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu: _____		Nome civil _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social: _____					
Endereço: _____			Nº: _____	Complemento: _____	
Bairro: _____		CEP: _____		Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade: _____		Estado: _____		Sexo: M ( ) F ( )	
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena	( ) Preta	( ) Outra: _____
E-mail: _____					
Telefone fixo: _____		Celular: _____		Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Profissão: _____			Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____	
Grau de Instrução: _____					
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual (is): _____			
Nome do Pai: _____			Tel.: _____	Profissão: _____	
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( )			E-mail do pai: _____		
Nome da Mãe: _____			Tel.: _____	Profissão: _____	
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( )			E-mail da mãe: _____		
Número de pessoas na moradia: _____		Com quem reside: Pais ( )	Pai ( )	Mãe ( )	Cônjuge ( )
Outros / Especificar: _____		Tel: _____		Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____	
Endereço, se diferente do aluno: _____			Nº: _____	Telefone: _____	
Bairro: _____		CEP: _____		Cidade-Estado: _____	
<b>Assinale abaixo, o tipo de vaga concorrida:</b>					
Ampla concorrência ( )			Ampla concorrência + Servidores do Ifes ( )		
Ampla concorrência + PPI ( )			Ampla concorrência + PcD ( )		
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação					Turno: Noturno
Linha de Pesquisa: ( ) 1 – Sistema de Controle ( ) 2 – Sistemas Inteligentes					

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

## ANEXO IX – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail [acs@ifes.edu.br](mailto:acs@ifes.edu.br), doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.



## Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, _____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 357-7500  
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br

## ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

**Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.**